

Imagine-se como um **estudante universitário** de uma escola que organizará um painel sobre a assistência à saúde no Brasil. Nesse painel, **destinado à comunidade acadêmica**, cada texto reproduzido será antecedido por um resumo. Você ficou responsável por elaborar o **resumo** que apresentará o editorial transcrito abaixo, extraído de um jornal de grande circulação nacional. Nesse **resumo** você deverá:

• apresentar o ponto de vista expresso no texto relacionando esse ponto de vista aos argumentos centrais que o sustentam.

<u>Atenção:</u> uma vez que o editorial será reproduzido integralmente, seu texto deve ser construído sem copiar enunciados desse editorial.

## Distância tem cura

Poucas atividades humanas se beneficiaram tanto da tecnologia quanto a medicina. Seria um desperdício, com efeito, se normas do exercício da profissão antepusessem obstáculos ao próximo passo nessa marcha, a telemedicina.

É meritória, assim, a <u>resolução</u> do Conselho Federal de Medicina que disciplina essa modalidade de assistência à saúde, embora eventuais ajustes e aperfeiçoamentos devam ser discutidos pelo setor — entidades regionais fazem restrições aos dispositivos.

O texto, que entrará em vigor em maio, estipula critérios e condições para o recurso a computadores e internet em vários procedimentos, com destaque para dois que ainda suscitam algumas reações refratárias: consultas e cirurgias.

O CFM deixa claro na resolução que o encontro presencial entre médico e paciente representa a melhor maneira de realizar diagnósticos e definir condutas. Por outro lado, reconhece que essa situação ideal pode ser impedida por empecilhos como a distância da moradia do enfermo ou a ausência de especialistas nas proximidades.

Há outras ocasiões, como o retorno para avaliação de exames clínicos solicitados, em que o deslocamento até o consultório não acrescenta ganho significativo. Muitos pacientes e médicos já recorrem a mensagens de celular para essa atualização de informações.

Agora, isso se autoriza para consultas regulares. Mas há condições, como a de que a primeira consulta ocorra face a face e, em caso de doença crônica, que haja encontros pessoais a cada quatro meses.

O <u>CFM</u> abre exceção para áreas remotas, caso em que admite primeiros encontros virtuais. Além disso, toda teleconsulta terá de ser gravada e necessita de autorização do paciente, assim como de providências do médico para garantir o sigilo do arquivo digital.

Cuidados similares se exigem na realização de <u>telecirurgias</u>, em que o cirurgião se vale de robôs operados à distância. Neste caso, é obrigatória a presença de outro médico ao lado da pessoa operada.

Dispositivos tão prosaicos quanto telefones já se mostraram providenciais, pondo especialistas à disposição de clínicos gerais para debater condutas, o que evita filas e exames desnecessários.

Não haveria por que renunciar a tecnologias para encurtar a distância entre pacientes e médicos — desde que estes, claro, estejam disponíveis na ponta da linha e que as conexões de fato funcionem. Não há máquinas que curem falta de pessoal e infraestrutura.

Este material está registrado em cartório sob a Lei dos Direitos Autorais. Assim, "é vedada a reprodução deste material — seja para fins didáticos ou comerciais — sem a devida autorização da autora. LEI  $N^{\circ}$  9.610, de 19 de fevereiro, 1998.